



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.481/2023.

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 7º, inciso I, letra a, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) para suprir as seguintes despesas:

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.94.00.00/2010 – Indenizações e Restituições Trabalhista	2.000,00
4.4.20.93.00.00/0003 – Indenizações e Restituições	44.000,00

04 – Secretaria Municipal de Educação:

03 – Gastos não Computáveis

3.1.90.94.00.00/2033 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
---	----------

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.94.00.00/2092 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.900,00
---	----------

04 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

3.3.40.41.00.00/2104 – Contribuições	20.600,00
--------------------------------------	-----------

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO da seguinte rubrica:

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.3.90.39.00.00/2067 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	72.500,00
--	-----------

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 02 de janeiro de 2023.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCELO BENETTI SELAU
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

PUBLICADO NO MURAL

Em 02/01/23

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____